

**PORTARIA Nº6.913, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 8% e 2 avanços trienais de 5% totalizando 10% na ficha funcional do Servidor Municipal **VINICIUS FRAZZON BÖER**, matrícula nº951, Agente do Controle Interno, Padrão 9, Letra “B”, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 05 de janeiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração